



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

556
A

Termo de Aditamento Contratual

Contrato n° 200/2007

Processo Administrativo n.º 11.270/07 anexado ao Proc. n.º 2/12.258-8 – Convite n.º 055/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 operadores de máquinas e 02 motoristas para prestação de serviços aos sábados e domingos.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 06 (seis) meses.

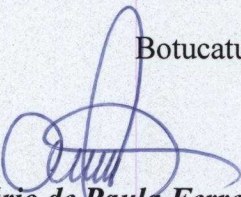
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SCALLA SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Pinheiro Machado, 137, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 002.326.268/0001-07, neste ato por seu representante legal Marco Antonio de Almeida Rezende, portador do RG n.º 8.646.555-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 264.479.086-72, abaixo assinada, doravante simplesmente designada **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º 2/12.258-8 – Convite n.º 055/02, anexo Processo Administrativo n.º 11.270/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de novembro de 2002**, nos autos do processo n.º 02/12258-8 – anexo **Proc. n.º 11.270/07 - Convite n.º 055/02** pelos motivos devidamente autorizados e justificados no presente processo, **aditando o prazo contratual em mais 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

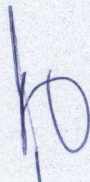
Botucatu, 25 de junho de 2007.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Scalla Serviços S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

